



OFÍCIO Nº 1084/2026

Pedra Preta – MT, 02 de setembro de 2026

Á Senhora

Cristiane Valéria da Silva

Pregoeira

Assunto: Resposta aos pedidos de esclarecimento – Pregão Eletrônico SRP nº 019/2026 – Item 05.

Prezados,

Em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados referentes ao Item 05 do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2026, apresentamos, para conhecimento dos interessados, os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto ao enquadramento sanitário do produto perante a ANVISA

Informamos que serão aceitas exclusivamente fórmulas nutricionais devidamente regularizadas perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e compatíveis com a finalidade clínica pretendida, conforme estabelecido no descritivo do Item 05.

Considerando que o produto se destina ao atendimento de indivíduos com estado de tolerância anormal à glicose (diabetes) e, observada a regulamentação sanitária vigente da ANVISA, os suplementos alimentares não possuem indicação para prevenção, tratamento ou manejo de condições patológicas, não serão admitidos produtos enquadrados como suplementos alimentares para atendimento ao Item 05.

Dessa forma, permanece a exigência de que o produto ofertado seja compatível com a finalidade clínica estabelecida no edital e esteja devidamente regularizado perante a ANVISA, observando-se integralmente as especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.

2. Quanto à apresentação da embalagem – 02 (dois) potes de 400 g em substituição à lata de 800 g

Informamos que não será aceita a entrega de 02 (dois) potes de 400 g em substituição à apresentação de 800 g prevista para o Item 05.





Os produtos ofertados deverão atender estritamente à apresentação e ao quantitativo especificados no edital, qual seja, lata de 800 g, preservando-se as condições, características e especificações originalmente estabelecidas para o certame.

Ressaltamos que os presentes esclarecimentos passam a integrar o entendimento do instrumento convocatório para todos os fins, devendo os licitantes observar as disposições ora apresentadas na elaboração de suas propostas.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JESSICA DAMACENA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 184/23

Jessica Damacena
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 184/2023

